

Nota Técnica Nº 174/2012/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2012.

Assunto: Critérios de Priorização das operadoras de planos privados de saúde para a realização de Visita Técnica Assistencial

Referência: Monitoramento Assistencial - Processamento de junho/2012

1. INTRODUÇÃO

A metodologia de monitoramento assistencial estabelecida na Nota Técnica Nº 172/2012/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS produz uma classificação linear e gradual do risco assistencial das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

De acordo com a Nota Técnica Nº 173/2012/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS, que descreve a operacionalização do monitoramento assistencial das operadoras, aquelas que obtiverem classificação laranja estarão sujeitas à realização de Visita Técnica Assistencial desde que se enquadrem nos critérios de priorização estabelecidos por esta Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos - DIPRO.

Destacamos que, independente do status de classificação, as operadoras que apresentarem entre os dois últimos processamentos variação percentual negativa da nota final, também, poderão ser priorizadas para a realização de Visita Técnica Assistencial.

2. CONCEITO

Conforme já mencionado na Nota Técnica 172/2012/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS, item 9 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO, os critérios de priorização são aqueles que permitem a seleção de uma

operadora específica dentre as elegíveis. No caso tratado por esta nota, a priorização será definida para determinar quais operadoras serão objeto de Visita Técnica Assistencial conduzida pela GMOA/DIPRO/ANS, tendo como referência a classificação de risco obtida no processamento de junho/2012.

3. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para selecionar as operadoras que serão objeto de Visita Técnica Assistencial no processamento de junho/2012, poderão ser adotados os critérios de priorização abaixo:

- **1º critério:** Existência de operadoras com demandas previamente encaminhadas à GMOA/DIPRO e relacionadas à descontinuidade da assistência prestada aos beneficiários, independente da classificação de risco obtida no monitoramento assistencial;
- **2º critério:** Existência de operadoras com variação percentual negativa da nota final entre os dois últimos processamentos, independente da classificação de risco obtida no monitoramento assistencial;
- **3º critério:** Operadoras Médico-Hospitalares de grande ou médio porte e com maior risco assistencial (menor nota final) na classificação laranja do Monitoramento Assistencial;
- **4º critério:** Operadoras Exclusivamente Odontológicas de grande ou médio porte e com maior risco assistencial (menor nota final) na classificação laranja do Monitoramento Assistencial;

Na forma do 2º critério, os portes serão definidos como:

- Operadora de pequeno porte: a pessoa jurídica de direito privado com número de beneficiários inferior a 20.000 (vinte mil);
- Operadora de médio porte: a pessoa jurídica de direito privado com número de beneficiários entre 20.000 (vinte mil) e 100.000 (cem mil); e
- Operadora de grande porte: a pessoa jurídica de direito privado com número de beneficiários superior a 100.000 (cem mil) beneficiários.

O enquadramento do porte da operadora será efetuado com base no cadastro de beneficiários, devendo ser levado em consideração a frequência de beneficiários informados no último mês do período de referência do processamento.

Utilizando os critérios de priorização acima descritos, **foram selecionadas 3 (três) operadoras** para a realização de Visitas Técnicas Assistenciais no período de julho/2012 a setembro/2012.

Por fim ressalta-se que, a qualquer tempo, a ANS poderá definir novos critérios de priorização tendo em vista a reclassificação das operadoras no próximo processamento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta nota teve por intuito apresentar os critérios de priorização utilizados para selecionar as operadoras de planos privados de saúde para a realização de Visita Técnica Assistencial, referente ao processamento de junho/2012, a fim de garantir a transparência necessária à condução do processo de monitoramento assistencial.